

PROJETO BÁSICO

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE SAÚDE

RESPONSÁVEL PELO PROJETO: Maria Vanderlucia Felipe

FUNÇÃO: SECRETARIA DE SAÚDE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO CORRENTIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, TROCA DO TRAFÓ E ESTABILIZADOR, REALIZAÇÃO DE TESTE DO SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DO EQUIPAMENTO E REALIZAÇÃO DE TESTE DE FUNCIONAMENTO E ACOMPANHAMENTO DO RAIOS X DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA/CE.

Integram este projeto, os seguintes anexos:

- 1) Cópia da proposta de preços apresentada pelo prestador de serviços;
- 2) Documentos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista do prestador de serviços;
- 3) MINUTA CONTRATUAL.

JUSTIFICATIVA:

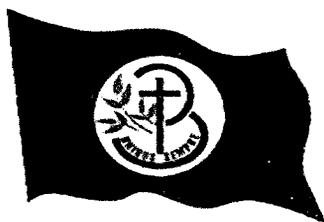
A presente despesa vem atender a necessidade de contratação da empresa em caráter emergencial faz-se necessária para assegurar a continuidade dos serviços prestados à população no âmbito do Pronto Atendimento Municipal, visto o seu funcionamento, haja visto que o aparelho de Raios X é essencial, para fazer exames quanto ao atendimento aos pacientes que procuram a Unidade de Saúde, principalmente pacientes vítimas de fraturas e outros. Com isso, sem o aparelho de raios-x para realização destes exames fica impossibilitado de o médico dar um diagnóstico.

DISPENSA DE LICITAÇÃO:

A Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).



DURAÇÃO CONTRATUAL:

O Contrato vigorará até 31/12/2022, contados a partir da data de sua assinatura.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, sendo que os preços encontram-se compatíveis com a realidade mercadológica.

O contrato será firmado com a empresa **SERV IMAGEM NORDESTE ASSISTENCIA TECNICA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 07.146.768/0001-17, com sede na Rua Nadir de Medeiros, 255, Bairro Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, no valor global de R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados.

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

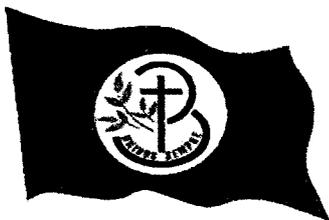
Em cumprimento ao Art. 7, § 2º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, foi constatada a existência de crédito orçamentário para a cobertura das despesas alusivas a esta contratação com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente, como se vê:

Órgão	05 - SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade Orçamentária	05.04 - SECRETARIA DE SAÚDE
Dotação Orçamentária	10.302.1009.2.027 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE (MAC / FAEC)
Elemento de Despesas	3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
Fonte do Recurso:	1.600.0000.00

Assim, encaminhamos o presente projeto básico para a Comissão de Licitação para a abertura de processo de dispensa de licitação para a realização do contrato, de acordo com a legislação pertinente à matéria.

PEDRA BRANCA-CE, 19 DE ABRIL DE 2022.


Maria Vanderlucia Felipe
SECRETARIA DE SAÚDE



ANEXO IV
MINUTA CONTRATUAL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, ATRAVÉS DA SECRETARIA _____ COM _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA**, Pessoa Jurídica de direito público interno, estabelecida à _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, através da Secretaria de _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, no final assinado(a), doravante denominada **CONTRATANTE** e _____, com sede em _____, Estado _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) do RG sob o n.º _____ e CPF/MF sob o n.º _____, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente de processo de dispensa de licitação n.º _____, e ainda à luz da Lei n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 9.648/98, e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 - O presente contrato tem como fundamento o Processo de dispensa de licitação n.º _____, devidamente homologado pelo(a) Secretário(a) de _____ e a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto _____.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 - O valor do contrato importa no montante global de R\$ _____ (_____), referentes aos seguintes serviços:

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

4.1 - Irreajustável.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1 - O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 31/12/2022.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

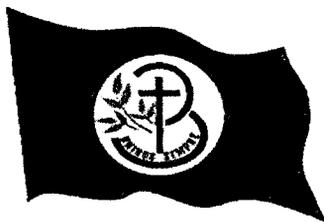
6.1 - Os pagamentos serão realizados mediante apresentação da Nota Fiscal do objeto contratual efetivamente executado, em conformidade com os quantitativos requisitados e fatura correspondente. As faturas deverão ser aprovadas, obrigatoriamente, pela **CONTRATANTE**, que atestará a execução dos serviços e a entrega do objeto licitado.

CLAUSULA SÉTIMA– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei n.º 8.666/93.

7.2 - Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual.

7.3 - Comunicar à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.



7.4 - Providenciar o pagamento à CONTRATADA, à vista da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, pelo setor competente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Executar o objeto contratual de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste termo contratual;
- 8.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução deste contrato;
- 8.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da CONTRATANTE as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 8.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.
- 8.5. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 8.6. Executar o objeto conforme solicitação do setor competente, de acordo com o especificado.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa:
 - b.1) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor global proposto pela CONTRATADA por dia até o trigésimo dia de atraso na prestação dos serviços solicitados; se, após ultrapassado este prazo, a empresa recusar-se a executar os serviços, lhe será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global proposto, como também lhes serão aplicadas as penalidades previstas nos itens c e d desta cláusula;
 - b.2) Multa de 10% (dez por cento) pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato;
 - b.3) Os valores das multas supramencionadas serão descontadas “*ex-officio*” da CONTRATADA mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a CONTRATANTE, independente de notificação ou interpelação judicial ou **extrajudicial**, aplicáveis sobre o valor apurado para pagamento no mês em que se verifique a ocorrência faltosa;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

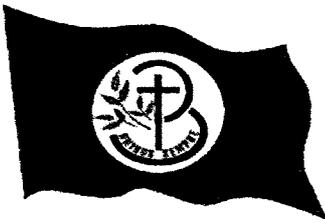
- 10.1 - O instrumento contratual firmado poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.
- 10.2 - Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei n.º 8.666/93, a Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 11.1 - Os recursos cabíveis posteriores a presente contratação serão processados de acordo com o que estabelece a lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 11.2 - Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida a este órgão
- 11.3 - Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal de PEDRA BRANCA e encaminhados a este órgão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 12.1 - A despesa decorrente deste contrato correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:



Órgão	
Unidade Orçamentária	
Dotação Orçamentária	
Elemento de Despesas	
Fonte do Recurso:	

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ENTREGA DO OBJETO

13.1 - Os serviços deverão iniciar até 5 (cinco) dias úteis contados a partir da expedição da ordem de serviços e deverá ser executado até 31/12/2022.

13.2 - Estarão sujeitos à aceitação pelo órgão receptor, ao qual caberá o direito de recusar, caso não esteja de acordo com o especificado neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 - Fica eleito o foro da cidade de PEDRA BRANCA, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas pelos meios administrativos.

E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

PEDRA BRANCA/CE, ____ de _____ de _____.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

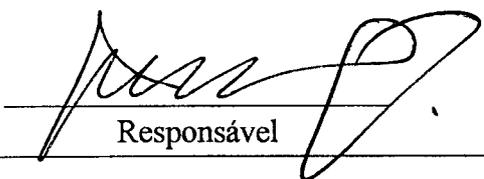
01. _____
NOME:
CPF:

02. _____
NOME:
CPF:

Procuradoria Geral do Município

Texto aprovado em:

29/04/2022


Responsável